



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 410/2012

Súmula: Altera a Lei Municipal 253/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o colendo plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Artigo 1º da Lei Municipal 253/2008 de 16 de dezembro de 2008 os Parágrafos: Quarto, Quinto e Sexto, conforme a seguir:

“ Artigo 1º - Mantido;

- Parágrafos primeiro a terceiro – Mantidos;

- Parágrafo Quarto: Fica a Donatária autorizada a doar a COOPERCLAUDIA parte do Imóvel Objeto desta Lei para fins específico de Instalação de laticínio, sendo que a área a ser cedida será de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), em local a ser definido pela ACRICLAUDIA;

- Parágrafo Quinto: Para fins de escrituração da área doada fica a COOPERCLAUDIA obrigada a apresentar a amuência da Colonizadora Sinop S.A.;

- Parágrafo Sexto: Deverá constar na escritura de doação Clausula resolutive fixando prazo para que a Cooperclaudia faça uso da área doada sob pena de reversão do imóvel à ACRICLAUDIA em prazo de até 3 (três) anos.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia – Estado Mato Grosso em

13 de fevereiro de 2012.

Vilmar Giachini

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia